



O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Para falar contra, concedo a palavra ao Deputado Caetano, que poderá discutir a matéria por até 7 minutos e 30 segundos. *(Pausa.)* O Deputado está ausente.

Concedo a palavra ao Deputado Paulão para discutir a matéria por até 7 minutos e 30 segundos.

O SR. DEPUTADO PAULÃO - Sr. Presidente, Parlamentares, eu quero fazer um debate, a exemplo do Deputado que me antecedeu, colega da Bahia, a respeito de um grande equívoco tanto do Relator quanto dos vários Deputados que estão fazendo o debate favorável a essa maldita reforma, ou seja, como solução mágica, a situação do desemprego será equacionada com a reforma trabalhista. Isso é um equívoco, inclusive, primário. Todos sabem que a questão do desemprego só é resolvida com o crescimento econômico. Então, é uma falácia, uma mentira que o Governo está colocando como mantra no sentido de tentar enganar a população brasileira. Eu queria fazer esse registro.

Sr. Presidente, eu percebo que o grande debate aqui de quem é favorável à reforma que destrói os direitos da classe trabalhadora é que eles tentam, a qualquer custo, dizer que não há vício de inconstitucionalidade. Eu queria discutir o mérito em relação a essa situação.

“Está pacificado o entendimento de que os direitos sociais devem ser compreendidos como direitos fundamentais e, conseqüentemente como cláusulas pétreas.”

A proibição do retrocesso social é tese também defendida pelo notável jurista português Canotilho. Se fizermos um debate aqui qualificado, vamos ver o que Canotilho define:

“O princípio da democracia econômica e social aponta para a proibição de retrocesso social.

A ideia aqui expressa também tem sido designada como proibição de contrarrevolução social ou da evolução reacionária — como é o caso. Com isso quer dizer-se que os direitos sociais e econômicos, uma vez alcançados ou



conquistados, passam a constituir, simultaneamente, uma garantia constitucional e um direito subjetivo”.

Então, esse é o debate. Portanto, fere de morte o relatório do Deputado Rogério Marinho e cláusulas constitucionais. Alguém tem dúvida de que, independente da Comissão e do resultado no plenário, o lado que for vencedor será motivo de litígio em relação ao Poder Judiciário, e que isso não é bom, mas vai ocorrer? Um Governo ilegítimo, golpista, tem condições, do ponto de vista político-econômico e moral, de estabelecer reformas que trarão, sem dúvida nenhuma, retrocessos em direitos fundamentais para a maioria da classe trabalhadora, principalmente a classe trabalhadora mais sofrida. Então, eu queria discutir isso aqui.

Mas eu queria discutir também, Sr. Presidente, um assunto no qual esta Casa, muitas vezes, não se aprofunda e que está no relatório do Deputado Rogério Marinho: a chamada ultratividade. Trata-se de um termo muito utilizado no mundo jurídico, porém desconhecido pelo pacato cidadão.

Há ultratividade das normas constantes no acordo ou convenção coletiva quando é fixado um prazo de validade sem que tenha sido firmado novo instrumento negocial. As normas pactuadas perdem a validade e deixam os trabalhadores desamparados em relação às condições laborais.

Eu estou falando de um acordo coletivo ou de uma convenção numa determinada data-base em que há o processo negocial do conflito. Mesmo que a data-base seja extrapolada, a legislação atual assegura que os direitos conquistados sejam mantidos. No relatório do Deputado Rogério Marinho, a ultratividade é cortada.

Portanto, se não houver negociação no acordo coletivo ou na convenção coletiva, ultrapassada a data-base, todos os direitos conquistados serão prejudicados. Isso é muito grave do ponto de vista do conflito laboral.

Eu queria discutir também — este já é um mantra que nós fazemos, e com razão — sobre a prevalência do negociado sobre o legislado. Ora, Getúlio Vargas, com muita competência, na década de 40 — num Brasil que era, à época, agrário e rural e passava pelo processo de urbanização —, percebeu que, no conflito capital/trabalho, o lado mais frágil ou hipossuficiente era a classe trabalhadora, e o



Estado entra como moderador. Então, criou a CLT, o Ministério do Trabalho e a Justiça do Trabalho para fazer o papel de moderador da parte mais fraca. Isso é natural no processo.

Eu quero dizer que estou com relatórios, não só do DIEESE, mas também da ANAMATRA e das entidades que lidam com o mundo laboral, que demonstram os conflitos trabalhistas questionados por tantos Deputados da base do Governo e para os quais há milhões de ações. Mais de 50% das ações são devido às verbas rescisórias, ou seja, depois que o trabalhador é demitido do seu ambiente de trabalho. E não há problema de coragem de fazer, não, se ele não fizer a reclamação, ele é demitido e, só depois, ele ingressa com a ação judicial.

Ora, se nós estamos discutindo que mais de 50% das ações são sobre as verbas rescisórias, está comprovado que o lado patronal, com as devidas exceções, não respeita nem a CLT de hoje, em que há um amparo legal. Ela está no legislado, imagine se estiver no negociado e o processo for da parte hipossuficiente.

Isso é muito grave neste processo. Por isso, nós temos que fazer a resistência democrática, não só aqui na Comissão, mas também no plenário. Eu quero dizer que, em relação ao debate das ideias, isso é natural, pessoal, tanto dos que defendem como dos que são contrários.

Portanto, o Partido dos Trabalhadores tem posição unânime, tem lado, e sabe da importância da classe trabalhadora no Brasil. É importante que cada Parlamentar coloque a sua digital na hora da votação em vez de fazer discurso pusilânime para a classe trabalhadora.

Então, contra a reforma, Sr. Presidente.

Muito obrigado.